ALTERAÇÃO DE MEMBROS DE DIRETORIA

- 1.REQUERIMENTO, assinado pelo presidente da entidade com sua qualificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver, para solteiros, indicar maioridade), constando o nome completo da associação, dirigido ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gravataí/RS, solicitando a "averbação da ata de eleição/posse dos estatutos, declarando, sob as penas da lei, que foram obedecidas as formalidades de convocação e quórum para as deliberações e todas as demais disposições legais e estatutárias previstas para esta alteração";
- 2-CNPJ válido, obtido através da página na internet www.receita.fazenda.gov.br.
- 4-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, datilografada, ou digitada em duas vias, devidamente rubricada e assinada em todas suas páginas, pelo Representante Legal da entidade (podendo ser apresentada apenas uma ata contendo eleição e posse ou duas atas, uma para eleição e outra para a posse Conforme artigo 334 CNNR/RS

Para que seja efetuado o devido registro, é imprescindível, que na mesma conste os seguintes itens:

- a) Indicação de nome nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, documento de identidade e endereço de todos os membros eleitos e empossados para o cargo da administração, (Diretora e Conselhos) para membros solteiros, indicar maioridade, art. 231 § 1º da CGJ. (artigo. 334, II CNNR), para estrangeiros apresentar prova de permanência legal no país.
- **b**) Assinaturas e Rubricas do Representante Legal da entidade.